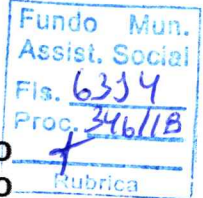


NUP: 9.301290/2022



**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
1022/2018/SEMGES, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A
EMPRESA PRINTES E BRITO COMÉRCIO
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana nesta Capital, e do outro lado a Empresa **PRINTES E BRITO COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Jesus Cruz, 2290 – Liberdade, nesta capital, inscrita no CNPJ 09.650.154/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **JANIO PRINTES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 3204730 SSP/PA e do CPF 496.175.832-91, residente e domiciliado na Rua da Palmeiras, 145 – Pricumã, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 1022/2018/SEMGES, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 346/2018/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e vigência do **Contrato 1022/2018/SEMGES**, por 12 meses, a partir de 02 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.30.39, Fontes de Recursos: Próprios**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 138** de 07/03/2022, no valor de **R\$ 24.358,97** (vinte quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

b) **Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.16, Fontes de Recursos: Próprios**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 139** de 07/03/2022, no valor de **R\$ 41.254,78** (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

c) Ressaltamos que o valor residual ao novo contrato aditivado será atendido no exercício financeiro subsequente ou conforme demanda.



1/2



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 346/2018/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 1022/2018/SEMGES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2022.

PELO CONTRATANTE:

GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:


JANIO PRINTES DA SILVA
PRINTES E BRITO COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Leonardo J. Bezerra CPF: 029229134-70
NOME: Jamano Galvão CPF: 974895902-30

